



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Nossa Senhora do Carmo		
EMENTA: Autoriza Maria Edilzenir de Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Nossa Senhora do Carmo, INEP 23268387, no município de Caririáçu, até 31.12.2015.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 7384467/2013	PARECER N° 0235/2015	APROVADO EM: 29.04.2015

I – RELATÓRIO

Maria Edilzenir de Melo, professora licenciada em História, mediante o processo nº 7384467/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Creche Nossa Senhora do Carmo, INEP 23268387, instituição localizada no município de Caririáçu.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento ao Presidente deste CEE;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Juazeiro do Norte;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – Diploma do curso de licenciatura em História, expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA;
- VI – Declaração de que está matriculada no curso de Formação dos Executivos Escolares para a Educação Básica-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto favorável à autorização temporária do exercício de direção da Creche Nossa Senhora do Carmo, no município de Caririáçu, em favor de Maria Edilzenir de Melo, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0235/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2015.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE